

REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	Ata 1/2026
Assunto: extinção da Comissão de Uniformização de Jurisprudência	
Data: 8 de junho de 2026	
Local: ambiente virtual	

Participantes:
Desembargador Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, presidente da CRI em exercício
Desembargador José Ernesto Manzi, membro da CRI
Desembargador Amarildo Carlos de Lima, membro da CRI
Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, membro da CRI
Desembargador Wanderley Godoy Junior, membro da CRI
Karina Della Giustina, assistente da CRI
Ausente a Desembargadora Mari Eleda Migliorini, presidente da CRI, por motivo de férias.

Deliberações:
A Comissão de Regimento Interno (CRI) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região reuniu-se para apreciar a proposta de extinção da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ). A matéria foi apresentada conjuntamente pela CUJ e pela Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas (COGEPAC) e prevê a absorção, por esta última, das atribuições atualmente cometidas à primeira. A proposição foi instruída com três minutas de resolução, constantes dos Anexos I a III. O tema foi distribuído ao Exmo. Desembargador Wanderley Godoy Junior para elaboração de parecer. Em sua manifestação, o Relator apresentou breve histórico da CUJ e da COGEPAC, bem como os fundamentos da iniciativa. No mérito, examinou a matéria à luz das Resoluções CNJ nºs 235/2016 e 339/2020, da Resolução CSJT nº 325/2022 e do art. 979 do Código de Processo Civil, assinalando que as atribuições atualmente conferidas à CUJ já se encontram integralmente compreendidas no âmbito de atuação da

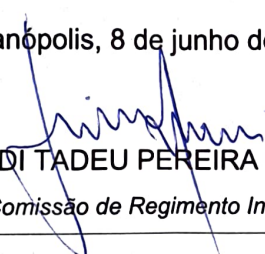
COGEPAC. Concluiu, assim, que a concentração dessas atribuições no âmbito desse último colegiado encontra amparo na autonomia administrativa do Tribunal, harmoniza-se com as diretrizes emanadas dos conselhos superiores e observa o princípio da legalidade.

O Relator examinou, ainda, as minutas de resolução constantes dos anexos da proposta, as quais promovem a revogação dos arts. 128, III, e 137 do Regimento Interno, conferem nova redação ao art. 109 do texto regimental e preveem a reestruturação da COGEPAC, concluindo que todas se mostram juridicamente adequadas e compatíveis com a técnica legislativa aplicável.

Ao final, o Relator votou pelo acolhimento integral da matéria, tendo seu parecer sido aprovado pelos demais membros da Comissão, à exceção da Exma. Desembargadora Mari Eleda Migliorini, que não participou da deliberação por se encontrar em período de férias.

Esgotada a pauta, foi encerrada a reunião.

Florianópolis, 8 de junho de 2026.



GARIBALDI TADEU PEREIRA FERREIRA

Presidente da Comissão de Regimento Interno em exercício